



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 240/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/10/25 Edição nº 3004

Assinatura

Símula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.122.0047.2359 – Manut Gab do Sec Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

07.001.08.245.0043.2498 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.2390 – Manut. do Departamento de Obras e Serviços

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

18.000 – PROCURADORIA GERAL

18.001.03.91.0050.2428 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

19.001.19.126.0007.2462 – Man.e Gestão Gab Sec Mun de Ciência, Tecnologia e Inov

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

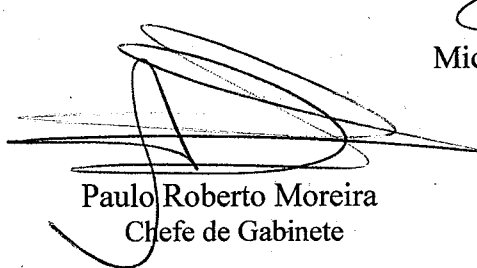
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Excesso de Arrecadação, fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2025.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



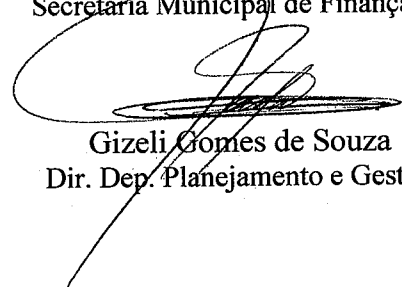
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão